



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017

Processo SEI nº 2021/0000688 (SGPDOC nº 2893/2017)

5º ADITAMENTO

5º TERMO DE ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo pelo expediente da Defensoria Pública-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL PITANGA GUEDES**, portador do RG SSP/MG nº 16.114.349 e inscrito no CPF sob o nº 065.894.186-08, e a **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, mantenedora do Centro Universitário Barão de Mauá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.001.480/0022-94, com sede na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seus Diretores, Senhor **THIAGO GAVIOLLI PINCERNO FAVARO**, portador da cédula de identidade RG nº 34.390.954-6 e inscrito no CPF sob o nº 223.199.868-80 e Senhor **MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 13.593.839-9 e inscrito no CPF sob o nº 071.735.318-45, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a alteração do

Plano de Trabalho no Termo de Colaboração nº 03/2017, visando a redução de encaminhamentos e da equipe, para a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, conforme especificações do Plano de Trabalho (Documento SEI n. 0075447).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditamento, nas condições previstas em suas cláusulas e no plano de trabalho, surtirá seus efeitos a partir de 01/03/2022.

Parágrafo único – Mantém-se inalterado o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do 4º Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE

A partir da data indicada na Cláusula segunda do presente instrumento, para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **TERMO DE ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal R\$ 8.033,54 (oito mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem o valor estimado de R\$ 13.121,45 (treze mil e cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.39-77, do orçamento de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original e de seus aditamentos que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RAFAEL PITANGA GUEDES

Primeiro Subdefensor Público-Geral

**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**

THIAGO GAVIOLLI PINCERNO FAVARO
Diretor

MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Simoes, Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica**, em 21/02/2022, às 14:02, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Palma Spinelli, Usuário Externo**, em 24/02/2022, às 12:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Gaviolli Pincerno Favaro, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 11:11, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Pitanga Guedes, Defensor Público-Geral em exercício**, em 25/02/2022, às 17:21, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0126472** e o código CRC **8B854FD8**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - <https://www.defensoria.sp.def.br>

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Organização Educacional Barão de Mauá

CNPJ: 56.001.480/0022-94

Endereço: Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218- Nova Ribeirania

Cidade: Ribeirão Preto - SP

CEP: 14.096-750

Telefone: (16) 3965 2489

e-mail: keilatelles@baraodemaua.br

1.2 Representante: Thiago G. P. Favaro/Marco Aurélio P. Spinelli

Cargo: Diretor Diretor

RG nº: 34.390.954-6 13.593.839-9

CPF nº: 223.199.868-80 071.735.318-45

e-mail: thiago.favaro@baraodemaua.br/marcoas@baraodemaua.br

1.3 Responsável pela Execução: Lucas de Souza Lehfeld

Cargo: Coordenador do Curso de Direito

RG nº: 22.440.949-9

CPF nº: 270.874.048-22

e-mail: lucasl@baraodemaua.br

2. OBJETO DA PROPOSTA: prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas no plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria.

Deste modo, no caso de Ribeirão Preto, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação nas áreas Família, Cível, Juizado Especial Criminal e Vec à população hipossuficiente de Ribeirão Preto.

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)



A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

3.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requerer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário. Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a serem realizados por mecanismos eletrônicos/não presenciais.

3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Ribeirão Preto

3.7 Área de atuação:

- (x) Cível/Fazenda Pública
- (x) Família
- (x) Juizado Especial Criminal

3.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, dentre outras de competência da Fazenda Pública.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal, impetração de *habeas corpus*, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário, bem como em atos judiciais designados em razão de autos de prisão em flagrante e audiências de custódia realizadas em sistema de plantão, em favor de indiciados ou réus hipossuficientes.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas)
Família, Cível, Juizado Especial Criminal	60
TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS	60

*Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes para uma das áreas acima, poderão haver encaminhamentos das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

**Sem prejuízo às áreas de atuação indicadas na tabela acima, poderão, ainda, ser encaminhadas demandas afetas às seguintes matérias:

- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo, sobretudo, a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível;
- **Juizado Especial Cível:** acompanhamento de processos quando necessária a nomeação, especialmente para interposição de recurso inominado, bem como para demais atuações em favor dos interesses do usuário;
- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD:** atuação no JVD em favor do réu, bem como no acompanhamento processual.

Para além, excepcionalmente, considerando os efeitos ocasionados pela pandemia do COVID-19, em havendo dificuldade de atingimento de metas, fica autorizada a atuação em curadorias especiais nas áreas cível e de família em comarcas estabelecidas num

raio de aproximadamente 50km de distância de Ribeirão Preto, em especial, as seguintes localidades: Sertãozinho, Cravinhos, Brodowski e Pitangueiras.

Para atuação em comarcas diversas à Ribeirão Preto, preferencialmente, serão encaminhados processos digitais.

Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á, principalmente, nas dependências do prédio da Organização Educacional Barão de Mauá, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 8:00h às 17:30h, reservando-se parte das oito horas para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana, devendo ser garantido o atendimento por mecanismos não presenciais quando necessário.

5. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 02 (x) advogados
- 04 (x) estagiários de Direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva pela quitação de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (OBSERVAR OS ITENS "6.2" E "6.5" DO EDITAL)

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias.

6.1 ENCAMINHAMENTOS	Qtde	Valor Mensal	Valor Total Mensal
Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, deve-se manter uma equipe formada por ao menos um advogado e estagiários de Direito	02 Advogados	R\$ 2.595,83	R\$ 5.191,66
	04 Estagiários	R\$ 710,47, sendo: R\$ 646,08 de bolsa-aux. + R\$ 64,39 de aux. Transporte	R\$ 2.841,88

TOTAL 6.1 =		R\$ 8.033,54
--------------------	--	---------------------

* Na hipótese da equipe contar com estagiários, acrescer-se-á o valor de R\$ 64,39 a título de auxílio transporte para cada estagiário

TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL =	R\$ 8.033,54
--	---------------------

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor – R\$
Material de expediente/Impressos	1.150,00
Material de limpeza	920,35
Manutenção e Conservação de Equipamentos	670,24
Energia Elétrica	1016,20
Ligações Telefônicas	250
Outros – aluguel	2061,74
TOTAL 7.1 =	6.068,53

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações

INSS	1379,42
FGTS	415,33
IR	120,00
Outros (férias + 13 salário + pis)	6.974,13
TOTAL 7.2 =	8.888,88

TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 +7.2)	R\$ 14.957,41
--	----------------------

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Organização Educacional Barão de Mauá, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218, no Bairro Nova Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São

Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;

- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e webcams (ou outro meio correlato), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE

TOTAL GERAL (itens 6 + 7)=	R\$ 22.990,96
----------------------------	---------------

- a) 34,94 % serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 8.033,54 (oito mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos);
- b) 65,06 % serão providos pela Organização Educacional Barão de Mauá, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em R\$ 14.957,41 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

9. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

Ribeirão Preto, _____ de _____ de 20____.

Organização Educacional Barão de Mauá

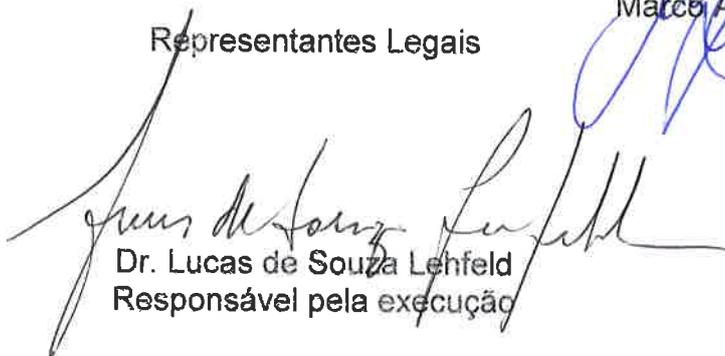


Thiago G. P. Favaro

Representantes Legais



Marco Aurélio P. Spinelli



Dr. Lucas de Souza Lenfeld
Responsável pela execução

